

Efetivo — Bruno Miguel Madeira Dinis, Técnico Superior (Divisão de Gestão Urbanística — Obras Municipais); Vogais Suplentes — Abel José Fernandes Simões, Técnico Superior (Divisão de Desenvolvimento Económico e Social); Carla Sofia Bandeira Neves, Técnica Superior (Divisão de Gestão Urbanística — Obras Municipais).

Ref. C: Presidente — Luís Miguel das Neves Campos Almeida, Especialista de Informática (Divisão de Administração Geral e Financeira); 1.º Vogal Efetivo — Alfredo Carreira Fonseca Costa, Técnico Superior (Divisão de Administração Geral e Financeira); 2.º Vogal Efetivo — Maria do Carmo Oliveira Neves, Técnica Superior (Gabinete de Fundos Europeus e Gestão da Qualidade); Vogais Suplentes — Rita Isabel Mendes Faria da Cunha, Técnica Superior (Divisão de Desenvolvimento Económico e Social); Raquel Maria Alves da Silva Tavares, Técnica Superior (Divisão de Desenvolvimento Económico e Social).

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, foram nomeados os primeiros vogais efetivos como substitutos dos Presidentes do Júri nas suas faltas e impedimentos;

21 — Prazo de validade: — os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em recrutamento e para os efeitos previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

22 — Publicitação: Os procedimentos concursais serão publicitados de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação;

23 — Eventuais esclarecimentos: através do contato telefónico 235200150 ou do correio eletrónico geral@cm-arganil.pt.

1 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Ricardo Pereira Alves.

310541204

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 6654/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torno público que na sequência do procedimento concursal na categoria de Assistente Operacional ref.ª 01/15, aberto por aviso publicado no D.R. n.º 100, 2.ª série de 25/05/2015; foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com a trabalhadora Vânia Alexandra dos Santos Silva Lopes, efeitos a 24/05/2017, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao 1.º nível, da tabela remuneratória única.

25 de maio de 2017. — A Vereadora, Sónia Lobo.

310525167

MUNICÍPIO DE BRAGA

Edital n.º 414/2017

Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2013/10/28:

Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 20 dias, tendo por objeto o pedido de operação de loteamento, inserido na UOPG 26, freguesia de Nogueira (atualmente integrada na União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações), deste concelho, em que é requerente Sá Serino Imobiliária, SA. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que este processo, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal (DMUOP), sita no Edifício do Pópulo, Braga.

Para constar e devidos efeitos mandei passar este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicado no *Diário da República*.

25-05-2017. — O Vereador, Miguel Sopas de Melo Bandeira (Doutor).
310524705

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 6655/2017

Aprovação da Alteração do Plano de Urbanização por adaptação ao PDM

Torna-se público, nos termos do artigo 191.º, n.º 4, alínea f) do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/5 (RJIGT), e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18/9 (LAL), que a Assembleia Municipal de Campo Maior, deliberou por todos os membros presentes em reunião de 26 de abril de 2017, aprovar a Alteração do Plano de Urbanização por adaptação ao PDM. Publica-se em anexo a respetiva planta de zonamento, de condicionantes e a alteração ao Regulamento.

Torna-se público, que a alteração ao Plano poderá ser consultada, de acordo com o disposto no artigo 83.º-A do RJIGT, no *site* da CMCM www.cm-campo-maior.pt ou na Divisão de Obras e Urbanismo no edifício central da CMCM, na Praça da República, n.º 1, r/ch.

2 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, Eng. Ricardo Miguel Furtado Pinheiro.

Alteração parcial ao Regulamento do Plano de Urbanização de Campo Maior

Artigo 36.º

Usos e condições de ocupação — AESRP

1 — Nestas áreas são autorizadas apenas a construção de habitações isoladas, usos complementares da atividade agrícola e turísticos. As operações urbanísticas de construção, alteração e ampliação de edifícios existentes são sujeitas aos seguintes condicionamentos:

[...]

c) É permitida a construção de habitações até 2 pisos não podendo ser a altura da fachada superior a 7,00 metros contados a partir da cota de soleira até à linha de beirado.

d) São permitidas também construções de apoio à atividade agrícola, transformação de produtos, armazenamento, comercialização e de carácter artesanal, diretamente afetos à exploração agrícola, e ainda para fins turísticos aplicando-se um índice de implantação de 0,04, até um máximo de 500 m².

Artigo 37.º

Sistema Urbano da Vila

1 — [...];

c) Espaços Habitacionais;

[...]

h) Espaço de Uso Especial — Salvaguarda do Património;

i) Espaços Verdes.

SUBSECÇÃO I

Espaços Verdes de Recreio e Lazer

SUBSECÇÃO II

Espaços Habitacionais

Artigo 61.º

[...]

10 — No Espaço Habitacional a conservar contido pela área de intervenção do Plano de Salvaguarda do Centro Histórico devem ser sempre respeitadas as regras do Plano de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico.

Artigo 63.º

Regras a aplicar aos Espaços Habitacionais H1:

[...]

2 — Os Espaços Habitacionais H1 apresentam as seguintes condicionantes:

Número máximo de fogos 35/ha;

Número máximo de pisos: 3, com altura máxima de fachada de 10 m;

Índice máximo de construção: 0,60.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

39047 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_zonamento_39047_1.jpg

39051 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39051_2.jpg
610525904